



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0518205/2025/SEC-GERAL/ALERO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### CONTRATO Nº 024/2025

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA PEN6 LTDA**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado e **PEN6 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.746.016/0001-07, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS**, portador do CPF nº 021.714.528-03, e inscrito no RG sob o nº 13.312.409 SSP/SP, sediada na Avenida Rua Brasília, nº 2.930, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico nº 100.029.000177/2025-07**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas 8.1.6 e 8.1.6.1, com a finalidade de conferir maior clareza quanto a aplicação do desconto de 20% (vinte por cento) previsto no contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 8.1.6**

A cláusula 8.1.6 para a vigora com a seguinte redação:

8.1.6 – *Em razão da natureza e do objeto da contratação excepcional — voltada à conscientização da população rondoniense sobre as crises hídricas e as queimadas — Os meios de comunicação, compreendendo emissoras de TV, emissoras de rádio e sites de notícias, que veiculem inserções publicitárias no âmbito deste contrato, deverão conceder desconto equivalente a 20% (vinte por cento), aplicado mediante:*

*I – desconto direto nas faturas; ou*

*II – acréscimo proporcional de inserções, na forma de bonificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 8.1.6.1**

A cláusula 8.1.6.1 para a vigora com a seguinte redação:

*8.1.6.1 – Os veículos que não adotarem o desconto previsto na cláusula 8.1.6 não poderão ser contratados ou utilizados pela CONTRATADA para a execução do presente contrato, excetuando-se dessa exigência:*

*I – plataformas digitais, tais como Meta, YouTube e similares;*

*II – meios de mídia externa (out-of-home);*

*III – serviços de não mídia, como produção gráfica, produção audiovisual, impressão de materiais diversos e outros serviços de terceiros.*

### **CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato 024/2025/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.029.000177/2025-07.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 22 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 15 de agosto de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**Secretário Geral – ALE/RO**

**EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS**  
**PEN6 LTDA**  
**CNPJ n. 04.746.016/0001-07**



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Claiton Rodrigues Campos, Usuário Externo**, em 16/08/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 18/08/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0518205** e o código CRC **F9EDF505**.

**Referência:** Processo nº 100.029.000177/2025-07

SEI nº 0518205

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/NC/ALE/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000036/2025-22**

A **Secretaria de Compras e Licitações - SCL**, por meio de seu Agente de Contratações, nomeado por força das disposições contidas no **ATO Nº 1932/2025-SUP-RH/ALE/RO**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, obtido por meio do **menor preço**, com o método de disputa **aberto**, observando-se as disposições da em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Decreto Federal nº 11.462/2023** e **Decreto Estadual 28.874/2024**, Res. 593/2024-ALE e, ainda, a **Lei Complementar nº 123/06** e suas alterações.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS EXTERNOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, a pedido da **Superintendência de Logística**, no valor estimado de **R\$ 19.049.144,47** (dezenove milhões, quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia: **05 de setembro de 2025**, Hora: **10h00min**.

**CONSULTAS E EDITAL:** <http://transparencia.al.ro.leg.br> - (Licitações); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

Esclarecimentos: [cpl@ale.ro.gov.br](mailto:cpl@ale.ro.gov.br); Telefone (0xx) 69-3218-1496

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2025.

Everton José dos Santos Filho  
Agente de Contratações

**ADVOCACIA-GERAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2025**

Processo Administrativo 100.029.000177/2025-07

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: PEN6 LTDA

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas 8.1.6 e 8.1.6.1, com a finalidade de conferir maior clareza quanto a aplicação do desconto de 20% (vinte por cento) previsto no contrato.

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 8.1.6:** A cláusula 8.1.6 para a vigora com a seguinte redação:

8.1.6 – Em razão da natureza e do objeto da contratação excepcional — voltada à conscientização da população rondoniense sobre as crises hídricas e as queimadas — Os meios de comunicação, compreendendo emissoras de TV, emissoras de rádio e sites de notícias, que veiculem inserções publicitárias no âmbito deste contrato, deverão conceder desconto equivalente a 20% (vinte por cento), aplicado mediante:

I – desconto direto nas faturas; ou

II – acréscimo proporcional de inserções, na forma de bonificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 8.1.6.1:** A cláusula 8.1.6.1 para a vigora com a seguinte redação:

8.1.6.1 – Os veículos que não adotarem o desconto previsto na cláusula 8.1.6 não poderão ser contratados ou utilizados pela CONTRATADA para a execução do presente contrato, excetuando-se dessa exigência:

I – plataformas digitais, tais como Meta, YouTube e similares;

II – meios de mídia externa (out-of-home);

III – serviços de não mídia, como produção gráfica, produção audiovisual, impressão de materiais diversos e outros

serviços de terceiros.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato 024/2025/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.029.000177/2025-07.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 22 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 15 de agosto de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**Secretário Geral – ALE/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Euripedes Claiton Rodrigues Campos, Usuário Externo**, em 16/08/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arido Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 18/08/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0518205** e o código CRC **F9EDF505**.

## Termo Aditivo nº 1º Termo Aditivo

Última atualização 20/08/2025

**Data assinatura:** 18/08/2025    **Início da Vigência:** 18/08/2025    **Final da Vigência:** 16/01/2026

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas 8.1.6 e 8.1.6.1, com a finalidade de conferir maior clareza quanto a aplicação do desconto de 20% (vinte por cento) previsto no contrato.

**Observação/Informativo:** A cláusula 8.1.6 para a vigora com a seguinte redação: 8.1.6 – Em razão da natureza e do objeto da contratação excepcional – voltada à conscientização da população rondoniense sobre as crises hídricas e as queimadas – Os meios de comunicação, compreendendo emissoras de TV, emissoras de rádio e sites de notícias, que veiculem inserções publicitárias no âmbito deste contrato, deverão conceder desconto equivalente a 20% (vinte por cento), aplicado mediante: I – desconto direto nas faturas; ou II – acréscimo proporcional de inserções, na forma de bonificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública. A cláusula 8.1.6.1 para a vigora com a seguinte redação: 8.1.6.1 – Os veículos que não adotarem o desconto previsto na cláusula 8.1.6 não poderão ser contratados ou utilizados pela CONTRATADA para a execução do presente contrato, excetuando-se dessa exigência: I – plataformas digitais, tais como Meta, YouTube e similares; II – meios de mídia externa (out-of-home); III – serviços de não mídia, como produção gráfica, produção audiovisual, impressão de materiais diversos e outros serviços de terceiros.

### Documento(s):

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
SEI0518205Termo.pdf	20/08/2025	Termo Aditivo	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

